



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível assinar documentos digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-1332 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 22 de março de 2021

Ano 2021 Edição nº 541/2021

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Origem: Conselho Municipal de Saúde de Faxinal/PR.
Data: 19/03/2021
Assunto: Avaliação da gestão para fins da prestação de contas anual 2020

1. O Conselho Municipal de Saúde de Faxinal/PR, em atendimento às exigências legais, notadamente o 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2020, do FUNDO MUNICIPAL DE FAXINAL, é de parecer pela **aprovação** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de posse dos Balancetes Financeiros Mensais e Balancete Financeiro Consolidado do exercício de 2020, que retrata fielmente a movimentação ocorrida nos recursos sendo o Total de Gastos com Saúde no período foi de **R\$ 15.484.298,79**, Recursos Recebidos do SUS no período no valor de R\$ 5.705.563,43, Recursos Próprios Aplicados em Saúde no valor R\$ 9.778.735,36, sendo aplicado em Saúde até o Terceiro Quadrimestre o percentual de **23,46%**.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual, relativamente ao exercício financeiro de 2020, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais deste Conselho.

Assim sendo, somos pelo parecer **favorável** à execução dos recursos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Faxinal, no exercício de 2020.

É o parecer.

Faxinal-PR, 19 de março de 2021.

Nomes e assinaturas dos (as) Conselheiros (as) Municipal de Saúde

MARIVALDO GOUVEIA	
RICARDO RIZZATO	
Guilherme Rios Pauluski	Guilherme Rios Pauluski
Roberto José de Jesus	
Antônio José de Oliveira	
Rosa Maria Fátima de Souza	
Regis Cesar de Oliveira	
Paula Paula dos Santos	
Katrina Knoll Tomm	

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-1332 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 22 de março de 2021

Ano 2021 Edição nº 541/2021

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Criado pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991, alterada pela Lei Municipal nº 2011, de 13 de setembro de 2017
Resolução CMS nº 003, de 26 de outubro de 2017 – institui o regimento interno do CMS de Faxinal
Avenida Brasil, 694, Centro, Tel. (43) 3461-1332, CEP 86840-000 FAXINAL/PR



Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2021

Assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA SAÚDE**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991 e posteriormente, alterada pela Lei Municipal nº 2011, de 13/09/2017.

Resolve **DELIBERAR** em Reunião “Ordinária” realizada no dia 19 de março de 2021, por unanimidade, após apresentação do contador municipal João Pedro Taborda, pela **APROVAÇÃO** da **Prestação de Contas de Recursos Orçamentários da Saúde**, repassados para custeio da área de saúde, referente as ações executadas no ano de dois mil e vinte.

Faxinal, 19 de Março de 2021.


MARIVALDO GOUVEIA
Presidente do CMS de Faxinal
Resolução CMS nº 001/2020



DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-1332 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 22 de março de 2021

Ano 2021 Edição nº 541/2021

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Conselho Municipal de Saúde

Criado pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991, alterada pela Lei Municipal nº 2011, de 13 de setembro de 2017
Resolução CMS nº 003, de 26 de outubro de 2017 – institui o regimento interno do CMS de Faxinal
Avenida Brasil, 694, Centro, Tel. (43) 3461-1332, CEP 86840-000 FAXINAL / PR

RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2021

Assunto: **RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA), REFERENTE AO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E VINTE.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991 e posteriormente, alterada pela Lei Municipal nº 2011, de 13/09/2017.

Resolve **DELIBERAR** em Reunião “Ordinária” realizada no dia 19 de março de 2021, por unanimidade, após apresentação, pela **APROVAÇÃO** do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 1º, 2º e 3º quadrimestre de dois mil e vinte.

Faxinal, 19 de Março de 2021.


MARIVALDO GOUVEIA
Presidente do CMS de Faxinal
Resolução CMS nº 001/2020



DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-1332 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 22 de março de 2021

Ano 2021 Edição nº 541/2021

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Conselho Municipal de Saúde

Criado pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991, alterada pela Lei Municipal nº 2011, de 13 de setembro de 2017
Resolução CMS nº 003, de 26 de outubro de 2017 – institui o regimento interno do CMS de Faxinal
Avenida Brasil, 694, Centro, Tel. (43) 3461-1332, CEP 86840-000 FAXINAL / PR

RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2021

Assunto: **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG), REFERENTE ANO 2020.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991 e posteriormente, alterada pela Lei Municipal nº 2011, de 13/09/2017.

Resolve **DELIBERAR** em Reunião “Ordinária” realizada no dia 19 de março de 2021, por unanimidade, após apresentação, pela **APROVAÇÃO** do Relatório Anual de Gestão (RAG), referente ao ano de dois mil e vinte.

Faxinal, 19 de Março de 2021.

MARIVALDO GOUVEIA
Presidente do CMS de Faxinal
Resolução CMS nº 001/2020



DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br